

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

PORTARIA Nº 2566/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o regramento contido na Resolução nº. 161, de 9 de novembro de 2011, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o regime de plantão no recesso judiciário (20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018) no âmbito do Poder Judiciário deste Estado:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, regulamentando o expediente forense, no período natalino, no âmbito dos Tribunais de Justiça de estados;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer critérios para elaborar escala de recesso forense dos servidores das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal.
- **Art. 2º** As respectivas chefias ficam incumbidas de encaminhar para Diretoria de Gestão de Pessoas, até o dia 7 de dezembro do corrente ano, a relação dos servidores que trabalharão no período de recesso judiciário (20 de dezembro a 6 de janeiro), sob pena de a unidade não ser contemplada com o regime de trabalho diferenciado, previsto no art. 6º, da Resolução nº. 161/2011.
- **Art. 3º** As chefias deverão escalar o mínimo necessário de servidores para funcionamento do órgão, a teor do disposto no caput do art. 6º, da Resolução n.º 161/2011.
- **Art. 4º** A escala de servidores que trabalharão durante o recesso judiciário será publicada no Diário da Justiça Eletrônico até o dia 15 de dezembro do corrente ano.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

Art. 5º Após a publicação da escala, apenas serão aceitas as alterações quando devidamente justificadas pela chefia imediata, como forma de assegurar o controle efetivado pela Gerência de Cadastro e Remuneração da DIPES.

Art. 6º Deverão constar na folha de frequência de cada unidade, os dias em que o servidor usufruiu e os dias em que o servidor trabalhou no Recesso Forense.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2017.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**Presidente